



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## INFORMAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001459-37.2019.4.05.7100**

Assunto/Objeto: Elaboração e atualização do ROL DE RESPONSÁVEIS no Sistema SIAFI

Fundamento legal: IN TCU Nº 063/2010 - DN TCU Nº 170/2018 - DN TCU Nº 172/2018

**01)** Os presentes autos tratam da AUDITORIA OPERACIONAL para AVALIAÇÃO DA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ROL DE RESPONSÁVEIS nos termos previstos na [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 063/2010](#), assim como nos seguintes normativos:

- a) [IN STN Nº 06/2007](#)
- b) [ACÓRDÃO TCU Nº 2.854/2008 - PLENÁRIO](#)

"Para fins de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e dos processos de contas da Administração Pública Federal, o preenchimento do rol de responsáveis, para indicação dos períodos de gestão de que trata o art. 11, inciso III, da IN-TCU 57/2008, prescinde do registro dos afastamentos e das ausências de qualquer natureza do titular da responsabilidade e da autoridade delegante, bem como do correspondente registro da responsabilidade do substituto ou do delegado, podendo ser indicados períodos concomitantes para o titular e o substituto e o delegante/delegado, enquanto mantidos nas funções."

**02)** Pois bem, de acordo com o art. 10 da Decisão Normativa TCU nº 172/18, abaixo transcrito, o ROL DE RESPONSÁVEIS deverá estar atualizado para fins de julgamento das contas referentes ao exercício 2018.

### [DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 172, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018](#)

Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2018 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que compõem os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010.

...

Art. 10. O órgão de controle interno deve verificar se o rol de responsáveis elaborado pela unidade prestadora de contas está em conformidade com os dispositivos da IN TCU 63/2010, da DN TCU 170/2018 bem como com as orientações do Sistema e-Contas.

**03)** Desta forma, consulte-se, no Sistema SIAFI, o cadastro do ROL DE RESPONSÁVEIS desta seccional, e solicite-se, se for o caso, a atualização com a maior brevidade possível, tendo em vista o prazo para apresentação do RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2018.

**C U M P R A - S E.**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ DO REGO LOPES, SUPERVISOR DE SEÇÃO**, em 03/06/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0997946**  
e o código CRC **73159D7B**.

---



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO/DF (RN-CONTINT)

COMUNICADO DE AUDITORIA Nº 0998260

### COMUNICADO DE AUDITORIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001459-37.2019.4.05.7100**

Assunto/Objeto:

ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ROL DE RESPONSÁVEIS NO SISTEMA SIAFI

Fundamento legal:

IN TCU Nº 063/2010 - DN TCU Nº 170/2018 - DN TCU Nº 172/2018

**Ilma. Sra. Diretora da Secretaria Administrativa-JF/RN,**

**01)** Tendo em vista a **INFORMAÇÃO** desta unidade de controle interno (documento SEI nº 0989536), comunicamos a realização de **AUDITORIA OPERACIONAL** para **AVALIAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO ROL DE RESPONSÁVEIS NO SISTEMA SIAFI**, nos termos previstos na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 063/2010**, assim como nos seguintes normativos:

- a) **IN STN Nº 06/2007**
- b) **ACÓRDÃO TCU Nº 2.854/2008 - PLENÁRIO**

"Para fins de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e dos processos de contas da Administração Pública Federal, o preenchimento do *rol de responsáveis*, para indicação dos períodos de gestão de que trata o art. 11, inciso III, da IN-TCU 57/2008, prescinde do registro dos afastamentos e das ausências de qualquer natureza do titular da responsabilidade e da autoridade delegante, bem como do correspondente registro da responsabilidade do substituto ou do delegado, podendo ser indicados períodos concomitantes para o titular e o substituto e o delegante/delegado, enquanto mantidos nas funções."

**02)** Em consulta ao sistema SIAFI, nesta data, contata-se que o **ROL DE RESPONSÁVEIS** desta seccional está desatualizado, conforme documentos SEI nºs 0989249 e 0989254, devendo-se proceder a atualização com a maior brevidade possível.

**03)** De acordo com o art. 10 da Decisão Normativa TCU nº 172/18, abaixo transcrito, o **ROL DE RESPONSÁVEIS** deverá estar atualizado para fins de julgamento das contas referentes ao exercício 2018.

**DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 172, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2018 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010.

...

Art. 10. O órgão de controle interno deve verificar se o rol de responsáveis elaborado pela unidade prestadora de contas está em conformidade com os dispositivos da IN TCU 63/2010, da DN TCU 170/2018 bem como com as orientações do Sistema e-Contas.

**04)** Ressaltamos que a atualização do ROL DE RESPONSÁVEIS deverá ser realizado sempre que houver alterações, ou seja, mudanças efetuadas nos dados referentes aos agentes, consistindo em acréscimos, supressões ou simples modificações.

**05)** Maiores informações sobre o assunto (ROL DE RESPONSÁVEIS) poderão ser obtidas no MANUAL DO CADASTRO DE RESPONSÁVEIS – Coordenação-Geral de Contas de Governo-GSCON, da Controladoria Geral da União (CGU) - documento SEI nº 0998438.

**06)** Desta forma, diante da necessidade das informações para compor o RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2018, remeto, nesta data, os presentes autos a Direção da Secretaria Administrativa-JF/RN, solicitando que, **até o dia 07 deste mês (sexta feira)**, seja atualizado o ROL DE RESPONSÁVEIS no Sistema SIAFI, estando a Seção de Controle Interno-JF/RN disponível tanto pessoalmente, como também através de e-mail (controleinterno@jfrn.jus.br) ou telefone (ramais 7631 ou 7630), para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Em 03 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ DO REGO LOPES, SUPERVISOR DE SEÇÃO**, em 03/06/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0998260** e o código CRC **36B74950**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO/DF (RN-CONTINT)

### RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE Nº 1046821

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001459-37.2019.4.05.7100

Assunto/Objeto: Cadastro do ROL DE RESPONSÁVEIS no módulo CADRESP do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)

#### **RESUMO:**

**Cadastro do ROL DE RESPONSÁVEIS no módulo CADRESP do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)**

#### **I - MOTIVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA:**

Atividade prevista no PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DA JUSTIÇA FEDERAL/RN - PAACI-2020-JF/RN (documento SEI nº 1299616).

#### **II - LEGISLAÇÃO APLICADA:**

**01) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 063/2010**, alterada pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 072/2010**

**02) MANUAL SIAFI**

#### **III - RESUMO:**

**01)** A presente AUDITORIA OPERACIONAL trata da AVALIAÇÃO DA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ROL DE RESPONSÁVEIS nos termos previstos na **INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 063/2010**.

#### **IV – ACHADO(S) / OCORRÊNCIA(S):**

**01)** Inexiste(m) achado(s) em relação aos presentes autos, haja vista que este procedimento visava principalmente a atualização do ROL DE RESPONSÁVEIS, o que foi devidamente efetivado no âmbito desta seccional, em JUL/2019, conforme informações do Núcleo Financeiro e Patrimonial - NFP (documentos SEI ns. 1045772 e 1045793).

#### **V - RECOMENDAÇÕES:**

**01)** Proceder periodicamente a revisão e atualização do CADASTRO DE ROL DE RESPONSÁVEIS no Sistema SIAFI (módulo CADRESP), o qual é utilizado para compor o processo de contas dos gestores públicos, conforme previsto no arts. 10 e 11 da IN-063-10-TCU (documento SEI n. 1456533).

**02)** Manter cadastro informatizado, nos termos do art. 11, § 1º, da IN-063-10-TCU, com a relação de todos os responsáveis vinculados a esta unidade gestora, **em cada exercício**, com as mesmas informações exigidas para os responsáveis que formam o rol dos processos de contas dos gestores públicos.

**03)** Consultar, caso entenda necessário, os seguintes documentos:

**a) MANUAL DO SISTEMA SIAFI - SUBSISTEMA CONTASROL**

**VI - ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhe-se a Direção da Secretaria Administrativa para ciência e pronunciamento da unidade responsável, principalmente em relação às recomendações previstas no item V deste relatório de auditoria de conformidade.

Após retorne-se estes autos a esta SAI-JF/RN para serem conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Federal - Diretor do Foro.

**CUM PRA - S E.**

Em 03 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ DO REGO LOPES, SUPERVISOR DE SEÇÃO**, em 13/03/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1046821** e o código CRC **E06FE087**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO/DF (RN-CONTINT)

### ENCAMINHAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001459-37.2019.4.05.7100

Assunto/Objeto: Cadastro do ROL DE RESPONSÁVEIS no módulo CADRESP do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)

Exmo. Sr. Juiz Federal-Diretor do Foro,

Os presentes autos tratam da AUDITORIA OPERACIONAL para Avaliação da elaboração e atualização do rol de responsáveis nos termos previstos na [INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 063/2010](#) e no [MANUAL DO SISTEMA SIAFI - SUBSISTEMA CONTASROL](#).

O resultado da auditoria foi satisfatório, haja vista que este procedimento visava principalmente a atualização do ROL DE RESPONSÁVEIS, o que foi devidamente efetivado no âmbito desta seccional, em JUL/2019, conforme informações do Núcleo Financeiro e Patrimonial - NFP (documentos SEI ns. 1045772 e 1045793).

No entanto, esta unidade de auditoria interna recomenda:

**01)** Realizar periodicamente a revisão e atualização do CADASTRO DE ROL DE RESPONSÁVEIS no Sistema SIAFI (módulo CADRESP).

**02)** Instituir cadastro informatizado, nos termos do art. 11, § 1º, da IN-063-10-TCU, com a relação de todos os responsáveis vinculados a esta unidade gestora, **em cada exercício**, com as mesmas informações exigidas para os responsáveis que formam o rol dos processos de contas dos gestores públicos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ DO REGO LOPES, SUPERVISOR DE SEÇÃO**, em 23/03/2020, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1468770** e o código CRC **04823277**.